



CAPA

RELATÓRIO MENSAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

“Você nunca sabe que resultados virão da sua ação.
Mas se você não fizer nada, não existirão resultados”.
Mahatma Gandhi



RELATÓRIO MENSAL

CONTROLADOR-GERAL: ESDRAS MOURA DE ALMEIDA

CONTROLADORA ADJUNTA: DÊSE BOMFIM MENDES DE LIMA

Equipe	Função
ARIELLY SANTANA GOMES	ANALISTA
CAMYLLA ÁVILA D'ANDRADE	ANALISTA
CLAUDINE REIS SANTOS	ANALISTA
ENDRIL HENRIQUE MATIAS DE CASTRO	ANALISTA
LAVÍNIA COUTO FERRAZ DE FREITAS	ANALISTA
LAYZ QUEIROZ KRUSCHEWKY	ANALISTA
LILIA DA SILVA MORENO NAZARETH	ANALISTA
SUZANA BONFIM	ANALISTA
THAINÁ BARRETTO FONTES	ANALISTA
MILLENA ALVES DE JESUS	ESTAGIÁRIA

DEZEMBRO 2025



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no Relatório Mensal do Controle Interno, emitido pela Controladoria Geral Municipal de Itabuna-Bahia, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025.



Referência: dezembro/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município – CGM, em observância a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as determinações da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao art. 74 da Constituição Federal de 1988 e o art. 90 da Constituição Estadual, vêm apresentar ao Excelentíssimo Gestor Municipal o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de **dezembro de 2025** com a finalidade de levar ao vosso conhecimento dados e informações quanto às análises efetuadas por esta Controladoria nas ações e acompanhamento diário.

E em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada, por meio de processo eletrônico, conforme determina a Resolução 1338/2015 e-TCM, objeto de análise da Inspeção Regional de Controle Externo do TCM/BA.

No decorrer do período analisado foram emitidos Pareceres, Notificações recomendatórias, Exames de Processos de pagamentos e Orientações às Secretarias municipais com a finalidade do fiel cumprimento aos trâmites exigidos à Administração Pública.

Na oportunidade, apresentamos, em caráter opinativo, preventivo e corretivo, as ações que efetivamente foram realizadas no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ITABUNA.

Atenciosamente,

ESDRAS MOURA DE ALMEIDA
ALMEIDA:01270347578
Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/25

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	7
2.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS	8
3.	RECEITA PÚBLICA	11
4.	RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO	12
5.	DESPESA PÚBLICA	13
6.	DAS DESPESAS REALIZADAS	13
8.	GASTOS COM EDUCAÇÃO	15
9.	GASTOS COM SAÚDE	17
10.	DUODÉCIMO	18
11.	BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO	18
12.	CONVÊNIOS.....	19
13.	DESPESA COM PESSOAL	21
14.	OUTRAS ATIVIDADES	21
15.	SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO.....	23
16.	RELATÓRIO MENSAL DAS DEMANDAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30
17.	INTRODUÇÃO	32
18.	MANIFESTAÇÕES TOTAIS	33
19.	MANIFESTAÇÕES ACEITAS - DEZEMBRO DE 2025	33
20.	MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS EM SISTEMA - DEZEMBRO DE 2025	34
21.	OFÍCIOS EXPEDIDOS - DEZEMBRO DE 2025.....	36
22.	TIPOS DE MANIFESTAÇÃO – DEZEMBRO DE 2025.....	37
23.	ENCAMINHAMENTOS POR SECRETARIA / ÓRGÃO DEZEMBRO DE 2025	38
24.	SERVIÇOS – DEZEMBRO DE 2025	40
25.	STATUS DAS MANIFESTAÇÕES – DEZEMBRO DE 2025	41
26.	CONCLUSÃO DA OUVIDORIA – DEZEMBRO DE 2025	42



SUMÁRIO – Gráficos e Quadros

Gráfico 1 – Total de Manifestação Recusadas e Aceitas	33
Gráfico 2 – Total de Manifestação Aceitas Respondido e Ofícios Expedidos.	34
Gráfico 3 – Manifestação Respondida em Sistema	36
Gráfico 4 – Ofícios Expedidos	37
Gráfico 5 – Tipos de Manifestação Respondidas	38
Gráfico 6 – Ofícios Encaminhados Secretaria / Órgão	39
Gráfico 7 – Status das Manifestações Encaminhadas	42
Quadro 1 – Anulação / Suplementação	9
Quadro 2 – Alterações QDD	10
Quadro 3 – Suplementação por Excesso de Arrecadação	10
Quadro 4 – Receita Pública decorrente competência dezembro/2025	11
Quadro 5 – Receita Pública	12
Quadro 6 – Despesas da Competência de dezembro de 2025	13
Quadro 7 – Despesas Liquidadas por Secretaria	13
Quadro 8 – Despesas Pagas	14
Quadro 10 – Despesas Realizadas com Diárias	15
Quadro 11 – Despesas Realizadas com Educação	15
Quadro 12 – Despesas Realizadas com Educação – Continuação	15
Quadro 13 – Despesas Realizadas com Saúde	17
Quadro 14 – Despesas Duodécimo	18
Quadro 15 – Repasse de Subvenções Sociais	19
Quadro 15 – Receita Corrente Líquida Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF	20
Quadro 16 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF	21
Quadro 17 – Processo Licitatório Concluídos e Homologados	23
Quadro 20 – Processo Contratos	26
Quadro 21 – Publicação de Editais	28
Quadro 22 – Notificações Por Secretarias e/ou Órgão do Município	31
Quadro 23 – Tabela dos Serviços Demandados em dezembro/2025	41



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Com base na fundamentação constitucional disposta na Constituição Federal de 1988, que estabelece o Sistema de Controle Interno como instrumento essencial à defesa do patrimônio público e à promoção da legalidade, eficiência e transparência na gestão governamental, destaca-se que, segundo ¹Carvalho (2017, p. 396), as controladorias constituem órgãos internos de controle dos entes federativos, cuja finalidade não é meramente consultiva, mas sim voltada à fiscalização, orientação e revisão dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo. Tais órgãos, geralmente vinculados diretamente ao Chefe do Executivo, exercem suas atribuições com ampla prerrogativa investigativa, com vistas a assegurar maior transparência e moralidade na gestão e na prestação de contas públicas.

O controle, no âmbito da Administração Pública, configura-se como instrumento de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, com vistas à prevenção e correção de falhas, desvios e irregularidades, conforme os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, CF/88). O controle interno atua sobre pessoas físicas e jurídicas para prevenir e corrigir falhas na administração pública, assegurando a regular fiscalização dos atos, a integridade das informações e o cumprimento das normas que regem a gestão estatal, de modo que, o controle interno, exercido por servidores da própria entidade, encontra amparo na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, devendo observar normas, regulamentos e procedimentos previamente estabelecidos.

Nesse sentido, compete ao Sistema de Controle Interno Municipal a execução de atividades preventivas, concomitantes e subsequentes à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, em consonância com o MCASP e demais normativos contábeis. Ressalta-se que todo servidor público, especialmente os detentores de cargos de direção, é corresponsável pela guarda do patrimônio público e pelo cumprimento das normas de accountability e transparência fiscal.

¹ **CARVALHO, Matheus.** *Manual de Direito Administrativo*. 1. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.

Ademais, a boa governança exige investimentos no fortalecimento do controle interno, como condição para assegurar o equilíbrio fiscal, a correta aplicação dos recursos e a observância da função social do gasto público. Assim, a atuação do gestor e dos servidores deve estar alinhada às diretrizes constitucionais e legais, garantindo o zelo pela coisa pública, garantindo a conformidade dos atos e o aperfeiçoamento contínuo da gestão.

Por fim, reitera-se que a fiscalização interna e externa constitui garantia de responsabilização administrativa e de proteção ao interesse público.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS

As alterações promovidas na execução orçamentária decorreram da necessidade de compatibilizar a programação à efetiva realização da despesa pública, mediante abertura de créditos suplementares autorizados por decretos do Poder Executivo, nos termos do art. 167, V, da Constituição Federal e do art. 42 da Lei nº 4.320/1964. Ressalte-se que tais créditos foram devidamente lastreados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, em observância ao princípio da legalidade orçamentária e aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, as modificações introduzidas no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD atenderam ao disposto na Lei Orgânica Municipal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.684/2024, à Lei Orçamentária Anual nº 2.702/2024 e ao Decreto nº 16.048/2024, instrumentos que conformam o sistema de planejamento e orçamento local.

O procedimento adotado observa ainda os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37, caput, CF/88), bem como as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em sua 11ª edição, validada pela Portaria STN/MF nº 2.016/2024, garantindo fidedignidade, controle e adequada evidenciação contábil.

Dessa forma, restam atendidas as exigências normativas que conferem legitimidade e regularidade às alterações orçamentárias efetuadas.





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 1 – Anulação / Suplementação

Nº. INST.	INSTRUMENTO	MÊS	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LBI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO R\$	ANULADO R\$
559	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	495.000,00	495.000,00
560	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	12.524,43	12.524,43
561	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	254.446,32	254.446,32
563	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	83.000,00	83.000,00
564	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	135.000,00	135.000,00
566	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	129.793,63	129.793,63
569	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	3.630.554,15	3.630.554,15
572	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	38.000,00	38.000,00
573	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	4.471.325,00	4.471.325,00
574	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	254.471,26	254.471,26
575	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	654.360,00	654.360,00
577	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	140.100,98	140.100,98
579	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	5.609.142,19	5.609.142,19
580	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	584.893,45	584.893,45
583	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	587.410,06	587.410,06
584	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	4.041.800,00	4.041.800,00
586	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	99.290,47	99.290,47
590	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	920.000,00	920.000,00
591	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	133.000,00	133.000,00
592	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	2.483.896,56	2.483.896,56
593	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	38.000,00	38.000,00
596	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	222.787,24	222.787,24
597	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.656.548,37	1.656.548,37
602	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	70.000,00	70.000,00
603	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	3.744.101,27	3.744.101,27
604	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	3.492.694,71	3.492.694,71
605	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	7.719.846,79	7.719.846,79
608	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	309.000,00	309.000,00
614	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	4.993.622,56	4.993.622,56
616	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.273.973,34	1.273.973,34
617	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	5.976.773,76	5.976.773,76
624	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	616.625,20	616.625,20
626	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	3.158.338,28	3.158.338,28
628	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	53.050,00	53.050,00
635	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.231.382,48	1.231.382,48
637	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	504.051,28	504.051,28
638	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	435.083,97	435.083,97
642	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	2.666.223,80	2.666.223,80
643	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	13.000,00	13.000,00
644	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	185.000,00	185.000,00
645	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	31.063.220,47	31.063.220,47
647	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	13.911.935,76	13.911.935,76
649	DECRETO	DEZEMBRO	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.393.750,14	1.393.750,14
VALOR TOTAL R\$ >>>>>>>>>					109.487.017,92	109.487.017,92

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia





3. RECEITA PÚBLICA

A Receita Orçamentária total no mês de dezembro de 2025, importou no valor de **R\$ 112.702.971,98 (cento e doze milhões, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)**. O comportamento da Receita Orçamentária Total apresenta a seguinte composição até o mês analisado, conforme Quadro 4 abaixo:

Quadro 4 – Receita Pública decorrente competência dezembro/2025

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	111.418.971,98
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.317.763,57
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.321.514,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.715.086,82
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.332.432,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	732.175,07
RECEITA DE CAPITAL	1.284.000,00
DEDUÇÕES	7.241.740,94
RECEITA INTRA - ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00
RECEITA LIQUIDA	105.461.231,04
TOTAL ARRECADADO	112.702.971,98

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

4. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 5 – Receita Pública

CONTA	TÍTULO	PREVISTO(a)	NO MÊS DEZEMBRO R\$	ACUMULADO R\$	SALDO(d)	%e = c / a
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	576.348.000,00	59.267.692,35	489.318.889,19	87.029.110,81	84,90
FONTE: 15001001	Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	217.000,00	703,67	8.321,27	208.678,73	3,83
FONTE: 15001002	Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	370.000,00	4.621,19	217.091,26	152.908,74	58,67
FONTE: 15010000	Outros Recursos nao Vinculados	61.294.000,00	35.103,69	421.244,28	60.872.755,72	0,69
FONTE: 15400000	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	114.000.000,00	12.643.254,64	109.351.938,56	4.648.061,44	95,92
FONTE: 15410000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	38.400.000,00	2.547.273,35	36.186.456,59	2.213.543,41	94,24
FONTE: 15420000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	9.960.000,00	410.041,99	7.721.524,15	2.238.475,85	77,53
FONTE: 15430000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	3.240.000,00	0,00	352.213,04	2.887.786,96	10,87
FONTE: 15440000	Recursos de Precatorios do FUNDEF	37.500.000,00	0,00	0,00	37.500.000,00	0,00
FONTE: 15460000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	436.219,13	1.715.568,21	-1.715.568,21	0,00
FONTE: 15500000	Transferencia do Salario-Educacao	11.000.000,00	902.861,91	11.445.574,99	-445.574,99	104,05
FONTE: 15510000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	80.000,00	0,71	21,79	79.978,21	0,03
FONTE: 15520000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	3.000.000,00	12.488,54	2.776.523,01	223.476,99	92,55
FONTE: 15530000	Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	120.000,00	430,06	100.310,76	19.689,24	83,59
FONTE: 15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	23.000.000,00	2.548,04	2.042.728,85	20.957.271,15	8,88
FONTE: 15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc.a Educacao	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
FONTE: 15760000	Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educacao	42.000,00	672,55	7.020,29	34.979,71	16,71
-	SUB-TOTAL POR FONTE DE RECURSOS >>>>>>	878.655.000,00	76.263.911,82	661.665.426,24	216.989.573,76	732,47
FONTE: 16000000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	234.000.000,00	15.944.198,11	250.147.838,26	-16.147.838,26	106,90
FONTE: 16003110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	0,00	-2.372.808,13	7.788.851,69	-7.788.851,69	0,00
FONTE: 16003120	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	0,00	10.788,20	10.788,20	-10.788,20	0,00
FONTE: 16003130	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	0,00	4.616.788,64	4.616.788,64	-4.616.788,64	0,00
FONTE: 16010000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude	15.000,00	0,00	3.680.515,96	-3.665.515,96	24.536,77
FONTE: 16013110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	0,00	-300.281,58	234.689,58	-234.689,58	0,00
FONTE: 16040000	Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	18.000.000,00	2.944.920,00	19.412.184,00	-1.412.184,00	107,85
FONTE: 16050000	Assistencia financeira da Uniao dest. a compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	11.000.000,00	2.392.822,80	11.253.465,08	-253.465,08	102,30
FONTE: 16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000.000,00	2.417.899,88	14.300.054,15	-6.300.054,15	178,75
FONTE: 16310000	Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	11.000,00	372,97	3.892,84	7.107,16	35,39
FONTE: 16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	40.000,00	0,00	10.276,41	29.723,59	25,69
FONTE: 16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.500.000,00	619.163,10	3.115.161,57	3.384.838,43	47,93
FONTE: 16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.860.000,00	246.642,81	1.957.025,28	902.974,72	68,43
FONTE: 16650000	Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	400.000,00	2.871,16	147.257,94	252.742,06	36,81
-	SUB-TOTAL POR FONTE DE RECURSOS >>>>>>	280.826.000,00	26.523.377,96	316.678.789,60	-35.852.789,60	25.246,82
FONTE: 17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	84.899.000,00	275.839,03	4.051.692,22	80.847.307,78	4,77
FONTE: 17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	1.090.800,00	0,00	6,72	1.090.793,28	0,00
FONTE: 17063110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	0,00	1.610.863,01	1.718.210,10	-1.718.210,10	0,00
FONTE: 17070000	Transferencias da Uniao - inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	2.000,00	752,70	7.859,05	-5.859,05	392,95
FONTE: 17080000	Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	252.500,00	21.806,91	248.149,42	4.350,58	98,28
FONTE: 17200000	Transferencias da Uniao Referentes as participacoes na exploracao de Petróleo e Gás Natural destinad	44.200.000,00	692.808,42	10.176.151,75	34.023.848,25	23,02
FONTE: 17210000	Transferencias da Uniao Referentes a Cessao Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FONTE: 17490000	Outras vinculacoes de transferencias	2.000,00	299,73	3.128,61	-1.128,61	156,43
FONTE: 17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	182.000,00	1.670,49	179.845,82	2.154,18	98,82
FONTE: 17540000	Recursos de Operacoes de Credito	100.000.000,00	69.900,97	13.486.107,16	86.513.892,84	13,49
-	SUB-TOTAL POR FONTE DE RECURSOS >>>>>>	230.648.300,00	2.673.941,26	29.871.150,85	200.777.149,15	787,76
-	TOTAL GERAL R\$ >>>>>>	1.390.129.300,00	105.461.231,04	1.008.215.366,69	381.913.933,31	26.767,05

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

5. DESPESA PÚBLICA

O Demonstrativo Consolidado da Despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

Quadro 6 – Despesas da Competência de dezembro de 2025

TIPO DE DESPESAS	NO MÊS DEZEMBRO/2025 R\$	ACUMULADO ATÉ MÊS DEZEMBRO /2025 R\$
DESPESAS EMPENHADAS	-94.658.259,72	1.007.694.709,53
DESPESAS LIQUIDADAS	101.777.519,12	963.612.592,76
DESPESAS PAGAS	126.573.556,94	916.406.793,12

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

6. DAS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Liquidadas pelo Município, Fundos no mês de **dezembro** foram às seguintes:

Quadro 7 – Despesas Liquidadas por Secretaria

SECRETARIA	QUANT. PROCESSOS	VALOR R\$
02 – GABINETE DO PREFEITO	17	57.947,77
03 – GABINETE DO VICE - PREFEITO	7	49.423,40
04 – SECRETARIA DE GOVERNO	15	163.654,76
05 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	185	1.878.594,19
06 – CONTROLADORIA GERAL	9	109.833,91
07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60	1.424.401,54
08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	13	239.270,95
09 – SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	143	7.449.894,19
10 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	106	8.381.249,81
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	94	644.717,51
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	36	-1.861.729,13
13 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	27	2.194.307,66
14 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	21	333.251,25
15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	12	382.488,91
16 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	14	430.322,61
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	380	35.533.759,62
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	524	3.107.905,11
19 – SECRETARIA DE SAÚDE	1016	41.258.225,06
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS CONSOLIDADA >>>>>	2.679	101.777.519,12

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia





As despesas realizadas no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade

No presente mês, a Despesa Liquidada pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição em relação a receita líquida:

Quadro 8 – Despesas Pagas

DESPESAS PAGAS	VALOR R\$	% DA RECEITA
DESPESAS CORRENTES	118.121.717,70	112,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.353.126,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.141.858,96	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.626.732,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.451.839,24	8,01%
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.205.942,46	-
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	533.096,58	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	504.246,24	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	0,00	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.208.553,96	-
TOTAL	126.573.556,94	120,02%

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Salientamos que a Controladoria Geral do Municipal – CGM promoveu no mês de dezembro/2025, análise dos processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

7. DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

7.1. Despesas Realizadas com Adiantamento:

Na competência em análise, não houve liberação de adiantamento a servidores(as).

7.2. Despesas Realizadas com Diárias:



Quadro 9 – Despesas Realizadas com Diárias

SECRETARIA	QTDE	VALOR R\$
02 – GABINETE DO PREFEITO	3	4.806,73
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	3.323,97
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1	586,58
13- SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	7	37.410,66
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2	2.346,32
15 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA	1	2.215,98
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	5.324,86
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	8	11.516,47
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	100	56.148,75
TOTAL	124	R\$ 123.680,32

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia

8. GASTOS COM EDUCAÇÃO

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme art. 212 da CF/88.

Quadro 10 – Despesas Realizadas com Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
MDE 25%	
RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)	dez./25
RECEITAS	ACUMULADO
1.1 Impostos	151.354.584,54
1.2 Transferências	351.869.801,64
1.2.1 Cota-Parte FPM - CF, art. 159, I, alínea b	190.624.017,94
1.2.2 Cota-Parte FPM - 1% - Julho	8.138.826,96
1.2.3 Cota-Parte FPM - 1% - Setembro	6.960.167,31
1.2.4 Cota-Parte FPM - 1% - Dezembro	8.401.505,88
1.2.5 Cota-Parte ITR	30.253,45
1.2.6 Cota-Parte IPVA	25.375.011,01
1.2.7 Cota-Parte ICMS	111.705.151,14
1.2.8 Cota-Parte IPI-Exportação	634.867,95
1.2.9 Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
1.2.10 Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transf. Const.	0,00
DESPESAS	
2.1 Despesas com MDE	63.049.794,76
2.1.1 Total Pago no MDE 25%	63.049.794,76
2.1.2 Despesas Glosadas	0,00
2.2 (-) Dedução do FUNDEB	65.051.863,32
2.3 Saldo Financeiro superior a 10% da Receita Total do FUNDEB	0,00

Quadro 11 – Despesas Realizadas com Educação – Continuação


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = (1.1 + 1.2) * 15\%$]	71.958.582,90
3.2 Total Aplicado conforme RREO - ANEXO 12 [$3.2 = 2.1$]	79.470.669,46
3.3 Percentual Aplicado FUS [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 15\%$]	16,57%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	7.512.086,56
3.5 Saldo Financeiro	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado conforme LC 141/2012, art. 35	79.470.669,46
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [$4.3 = 4.1 - 4.2$]	79.470.669,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
FUNDEB 70%	
dez./25	
	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Fundeb [$1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4$]	153.146.320,87
1.1.1 Fundeb	109.253.512,80
1.1.2 Rendimentos do Fundeb	0,00
1.1.3 Complementação do Fundeb - VAAF	36.186.121,57
1.1.4 Complementação do Fundeb - VAAT	7.706.686,50
DESPESAS	
2.1 Despesas com Fundeb 70% [$2.1 = 2.1.1 - 2.1.2$]	144.732.060,42
2.1.1 Total Pago no Fundeb 70%	145.598.688,98
2.1.2 Despesas Glosadas	866.628,56
2.1.3 Despesas Glosadas - Permutada dos 70% para os 30%	0,00
2.2 Despesa com Fundeb 30% [$2.2 = 2.2.1 - 2.2.2$]	1.670.979,89
2.2.1 Total Pago no Fundeb 30%	1.670.979,89
2.2.2 Despesas Glosadas	0,00
2.2.2 Despesas Permutada dos 70% para os 30%	0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70%	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = 1.1 * 70\%$]	107.202.424,61
3.2 Total Aplicado no Fundeb 70% [$3.2 = 2.1$]	144.732.060,42
3.3 Percentual Aplicado no Fundeb 70% [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 70\%$]	94,51%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	37.529.635,81
3.5 Saldo Financeiro	0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70% + 30% - LIMITE DE 10%	
4.1 Total Aplicado no Fundeb [$4.1 = 2.1.1 + 2.2.1$]	147.269.668,87
4.2 Percentual Aplicado no Fundeb [$4.2 = (4.1 / 1.1) * 100\%$]	96,16%
4.3 Percentual a Utilizar no 1º Quad. de 2022 [Máximo de 10%]	3,84%


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA FUNDEB 55,30% - EDUCAÇÃO INFANTIL dez./25	
	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Complementação do Fundeb - VAAT	7.706.686,50
DESPESAS	
2.1 Despesas com Fundeb na Educação Infantil	4.566.315,31
2.1.1 Total Pago no Educação Infantil	4.566.315,31
2.1.2 Despesas Glosadas	0,00
APURAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = 1.1 * 50\%$]	3.853.343,25
3.2 Total Aplicado na Educação Infantil [$3.2 = 2.1$]	4.566.315,31
3.3 Percentual Aplicado na Ed. Infantil [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 50\%$]	59,25%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	712.972,06
3.5 Saldo Financeiro	0,00

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia

9. GASTOS COM SAÚDE

Quadro 12 – Despesas Realizadas com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA ASPS 15% dez./25	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Impostos	151.354.584,54
1.2 Transferências excluídos os 3% do FPM	328.369.301,49
1.2.1 Cota-Parte FPM - CF, art. 159, I, alínea b	190.624.017,94
1.2.2 Cota-Parte FPM - 1% - Julho	8.138.826,96
1.2.3 Cota-Parte FPM - 1% - Setembro	6.960.167,31
1.2.4 Cota-Parte FPM - 1% - Dezembro	8.401.505,88
1.2.5 Cota-Parte ITR	30.253,45
1.2.6 Cota-Parte IPVA	25.375.011,01
1.2.7 Cota-Parte ICMS	111.705.151,14
1.2.8 Cota-Parte IPI-Exportação	634.867,95
1.2.9 ICMS Desoneração - LC 87/1996	0,00
1.2.10 Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transf. Const.	0,00
DESPESAS	
2.1 Despesas com ASPS	79.470.669,46
2.1 Total Pago nas ASPS	79.470.669,46
2.2 Despesas Glosadas	0,00
APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = (1.1 + 1.2) * 15\%$]	71.958.582,90
3.2 Total Aplicado conforme RREO - ANEXO 12 [$3.2 = 2.1$]	79.470.669,46
3.3 Percentual Aplicado FUS [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 15\%$]	16,57%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	7.512.086,56
3.5 Saldo Financeiro	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado conforme LC 141/2012, art. 35	79.470.669,46
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [$4.3 = 4.1 - 4.2$]	79.470.669,46

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Cumprе esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme Emenda Constitucional nº 29/00.

10. DUODÉCIMO

No mês de dezembro/2025 foi repassado ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, o valor de **R\$ 2.491.071,88 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Quadro 13 – Despesas Duodécimo

COMPETÊNCIA - 2025	REPASSE REALIZADO A CÂMARA
Janeiro	R\$ 2.482.554,20
Fevereiro	R\$ 2.482.554,20
Marco	R\$ 2.482.554,20
Abril	R\$ 2.482.554,20
Maio	R\$ 2.482.554,20
Junho	R\$ 2.481.987,51
Julho	R\$ 2.481.987,51
Agosto	R\$ 2.481.987,55
Setembro	R\$ 2.481.987,51
Outubro	R\$ 2.481.987,51
Novembro	R\$ 2.481.987,51
Dezembro	R\$ 2.491.071,88
TOTAL	R\$ 29.795.767,94

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

11. BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, *a priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Gestão e Inovação.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaquetas de metal. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município. Entretanto, para referido mês não houve aquisição de bens patrimoniais.



12. CONVÊNIOS

No mês de **dezembro de 2025**, houve repasse de subvenções sociais na ordem de R\$ **17.670,23 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

Quadro 14 – Repasse de Subvenções Sociais

SECRETARIA	ENTIDADE	CNPJ	DATA DO REPASSE	VALOR R\$
18 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS	14.147.185/0001-76	30/12/2025	17.670,23
TOTAL				17.670,23

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



Quadro 15 – Receita Corrente Líquida Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAY/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25		
RECEITAS CORRENTES (R)	81.230.529,95	120.305.521,01	76.987.342,22	76.254.039,95	89.467.610,77	91.475.751,20	94.532.198,20	79.980.949,87	86.431.837,40	76.906.206,94	92.989.085,49	114.376.695,32	1.069.045.716,94	1.252.823.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.324.262,75	16.959.988,49	15.984.494,67	14.452.962,24	12.267.491,19	11.515.341,05	12.779.952,35	11.386.242,12	14.964.469,98	13.795.596,44	13.969.301,85	19.470.961,27	169.941.676,22	211.879.000,00
IPTU	1.111.795,45	6.609.301,47	6.522.952,64	3.121.213,55	2.021.303,90	1.633.774,72	1.319.118,62	1.423.725,01	1.400.719,34	1.369.731,89	1.091.121,89	1.839.101,74	30.053.867,85	31.967.000,00
ISS	5.989.128,67	6.095.916,90	5.989.985,31	6.363.265,75	5.926.440,49	6.391.947,75	5.503.172,72	6.261.714,94	6.609.021,47	6.550.944,90	6.290.713,19	6.700.376,98	74.619.617,60	81.233.000,00
ITBI	2.780.64,46	3.777.268,63	333.238,96	438.448,99	419.367,12	437.852,02	311.979,63	300.436,71	436.703,02	369.091,16	281.862,75	376.726,27	4.330.629,44	4.679.000,00
IOTF	3.496.956,42	3.434.904,79	2.896.367,46	4.227.367,63	3.266.470,23	2.874.980,96	4.364.532,89	3.185.973,04	3.346.043,62	1.206.495,39	961.830,63	8.956.19,34	41.839.336,32	51.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.346,76	491.727,70	241.979,96	332.545,06	641.889,75	207.906,00	264.087,26	226.373,42	3.191.962,63	4.289.961,90	5.322.743,30	2.269.252,04	17.907.756,01	169.879.000,00
Contribuições	2.239.363,94	2.190.969,30	2.177.208,14	2.046.749,36	2.222.943,52	2.216.302,52	2.122.210,95	2.010.501,23	1.822.917,98	1.813.859,00	1.786.047,42	1.715.006,62	24.360.556,71	30.000.000,00
Receita Patrimonial	709.731,39	1.604.656,49	1.264.110,97	1.079.527,13	1.344.789,37	1.307.716,79	1.621.625,01	1.126.488,96	1.677.661,21	960.530,54	1.253.645,01	1.346.696,31	15.206.350,11	8.133.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	709.196,69	1.262.655,19	1.072.610,97	1.079.527,13	1.154.789,37	1.172.716,79	1.361.625,01	1.126.488,96	1.676.661,21	960.330,54	1.231.845,01	1.306.638,11	14.195.963,98	5.712.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	534,70	322.943,30	181.500,00	-1.000,00	90.000,00	1.960.000,00	270.000,00	0,00	1.000,00	11.200,00	21.800,00	103.16,20	1.642.386,20	2.400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.918,95	647.267,07	1.757.709,63	750.136,29	1.529.159,40	589.406,59	945.413,41	1.522.677,31	1.590.339,99	47.224,90	1.482.742,47	2.779.154,09	14.095.971,61	100.000,00
Transferências Correntes	66.136.777,54	96.237.220,55	54.467.390,11	57.330.975,05	71.895.203,79	75.032.225,34	66.258.112,69	61.699.381,94	65.699.733,75	59.479.312,22	73.716.326,85	86.332.432,36	838.127.702,21	962.666.800,00
Cota-Parte do FPM	15.621.697,25	21.231.159,18	13.961.695,07	14.207.787,99	16.124.040,06	16.615.967,50	19.965.467,67	15.077.042,22	19.133.369,95	12.632.071,80	17.443.144,99	20.089.960,18	21.414.916,09	199.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.000.126,15	9.189.997,09	8.062.046,24	9.096.346,56	8.539.991,20	7.921.346,64	9.964.674,21	8.702.414,97	10.220.096,77	7.660.300,38	8.603.654,68	14.947.350,73	111.706.151,14	114.413.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.369.109,93	6.190.614,65	1.261.512,02	1.203.603,07	1.964.911,86	1.306.000,00	1.913.140,93	2.174.903,17	2.099.333,13	2.402.871,11	1.899.299,21	1.972.411,62	25.379.011,01	26.360.000,00
Cota-Parte do ITR	4.749,93	5.909,13	4.893,27	0,00	0,00	1.26,28	486,06	206,67	1.964,65	10.814,71	1.363,69	489,96	30.263,41	120.000,00
Transferências de L.C. 61/1969	43.918,95	49.716,21	54.142,42	50.633,45	49.398,71	96.221,70	49.236,95	53.283,22	56.909,73	54.189,37	53.868,71	64.675,62	634.967,98	710.000,00
Transferências do FUNDEC	19.902.703,32	12.964.152,74	10.194.912,72	12.322.990,11	12.281.345,42	12.302.266,62	11.905.476,70	11.998.969,63	10.763.223,89	12.173.16,04	12.436.279,53	15.913.998,17	154.335.204,11	162.891.000,00
Outras Transferências Correntes	20.164.274,69	49.590.171,65	20.949.628,37	20.437.81,86	31.095.531,30	34.690.434,21	23.339.635,97	23.733.063,46	24.365.640,64	24.365.949,81	33.192.035,24	27.743.376,96	331.908.696,38	489.142.800,00
Outras Receitas Correntes	795.455,37	625.439,01	406.439,50	626.367,66	579.623,90	754.759,91	904.643,79	621.457,91	656.715,78	789.671,94	747.013,08	732.175,07	6.346.379,64	10.145.500,00
DEDUÇÕES (D)	5.285.176,02	7.322.626,83	4.960.021,15	4.901.947,71	5.945.986,36	5.969.671,83	4.645.167,00	5.190.633,10	4.699.639,06	4.579.151,38	5.607.262,30	7.241.740,94	65.546.984,41	66.712.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplo. de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	5.285.176,02	7.322.626,83	4.960.021,15	4.901.947,71	5.945.986,36	5.969.671,83	4.645.167,00	5.190.633,10	4.699.639,06	4.579.151,38	5.607.262,30	7.241.740,94	65.546.984,41	66.712.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) = (R) - (D)	75.945.353,94	112.982.894,18	71.427.321,07	71.352.092,23	83.521.623,71	85.507.079,27	79.886.971,20	73.790.316,77	81.832.198,34	72.327.055,56	87.381.793,19	107.134.944,38	1.003.498.732,53	1.186.111.300,00
(-) Transferências obrigatórias de União destinadas às entidades subvencionadas (art. 169, § 1º, da CF/1988)	7.744,06	868.328,42	187.033,95	14.902,61	9.934,34	4.017.375,84	13.044,67	1.017.625,95	4.199.018,49	976.714,99	232.895,25	-1.062.226,70	9.741.791,37	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (R) = (R) - (I)	75.937.609,88	112.434.565,76	71.240.287,12	71.337.189,61	83.511.688,87	81.489.703,43	78.873.626,53	72.772.690,82	77.633.179,85	71.351.340,57	87.125.937,94	106.197.171,68	993.757.941,16	1.186.111.300,00
(-) Transferências obrigatórias de União destinadas às entidades subvencionadas (art. 169, § 1º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.798,20	10.798,20	0,00
(-) Transferências de União destinadas à manutenção das ações de incentivo à cultura e de controle de entidades (art. 169, § 1º, da CF/1988)	1.439.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	1.499.764,00	2.944.932,00	19.412.104,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (R) = (R) - (II) - (III) - (IV)	74.497.845,88	110.934.801,76	69.740.523,12	69.841.424,61	82.011.924,87	80.389.939,43	77.373.861,53	71.275.942,82	76.133.411,85	70.251.576,57	85.626.173,94	106.241.463,48	974.334.110,91	1.186.111.300,00

Fonte: Sistema InfoCASP

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



13. DESPESA COM PESSOAL

Quadro 16 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF

ÍNDICES	PERCENTUAL	SUP. / DEF.	SALDO FINE.
PESSOAL 54%	57,02%	R\$ 557.000.595,94	

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal Responsável, após, no máximo, 30 (trinta dias) do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário Oficial do município mediante link <http://itabuna.ba.gov.br/>.

14. OUTRAS ATIVIDADES

14.1. Das Inconsistências ou Pendências Detectadas

Alertamos que a execução da despesa pública deve ocorrer principalmente para atendimento do cumprimento do plano de ação de governo, no desempenho das suas atividades e para o atendimento do interesse da coletividade e em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor das falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa bem como os devidos acertos. Em quase sua totalidade, as falhas notificadas foram sanadas, mas ainda permanece um número mínimo de pendências, impedindo a liquidação e pagamento dos processos que se encontram nessa situação.

Além dos trabalhos desenvolvidos por esta CGM referentes à análise dos itens descritos anteriormente, ressaltamos a execução das atividades abaixo listadas:

- I. Acompanhamento da legislação municipal no período;
- II. Verificação dos contratos e aditivos firmados no período;
- III. Relatório de análise técnica em licitações;
- IV. Elaboração de Relatório de Análise (RT's) referente aos processos encaminhados à Controladoria:



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- V. Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
- VI. Relativos a despesas decorrentes de licitação, e;
- VII. Decorrentes de pagamentos.
- VIII. Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o fechamento.

Importante esclarecer que a análise feita pela CGM se refere à verificação de conformidade documental dos processos de despesa (pagamento) e administrativos, observando principalmente, os seguintes aspectos, quanto dos processos de despesa:

- I. Observar se nas Notas de Empenho constam as assinaturas das autoridades competentes e pelos responsáveis pela sua emissão;
- II. Verificar se os documentos de suporte da despesa pública estão anexados aos processos de pagamento;
- III. Averiguar se os processos estão instruídos com atestado de recebimento do objeto, devidamente registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor ou comissão responsável pela verificação da correta execução do objeto, sendo passíveis de verificação: as quantidades adquiridas; a verificação da qualidade dos produtos entregues dentro das especificações exigidas para a sua aplicação, e; os prazos previamente pactuados, entre outros aspectos.

Nos Processos de Pagamento analisados, alguns foram identificadas falhas conforme consta nos Relatórios de Análise (RT's) emitidos. Tais falhas ou impropriedades se referem, basicamente, às citadas abaixo:

- I. Erros nas notas fiscais;
- II. Ausência ou erro de lançamentos no SIGA;
- III. Ausência ou erro no comprovante de recolhimento e/ou pagamentos de FGTS, GEFIP/SEFIP;
- IV. Ausência ou erros nos comprovantes de despesas, relatórios e medições;
- V. Erros de confecção nas notas de empenho;
- VI. Certidões vencidas ou ausentes;
- VII. Inconsistências nos dados nos relatórios sociais e ausência de documentos exigidos por Portaria para concessão do mesmo;
- VIII. Ausência ou erros na AFM's e OS;
- IX. Erros de confecção nas notas de empenho;
- X. Ausência de publicações de contratos, termos aditivos dentre outros;
- XI. Ausência ou erros nas ART's e CNO;
- XII. Inconsistências nos cálculos de reajustamentos;
- XIII. Ausência de Portaria designando Fiscal, Gestor de Contratos ou Comissão;
- XIV. Apólices de Seguro Garantia vencidas.



Apesar de algumas falhas verificadas não representarem danos ao erário, está CGM, sempre que possível promove a qualificação interna ou recomenda a capacitação imediata dos responsáveis pela formalização dos processos, com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas da Administração Municipal, bem como para evitar que possíveis danos ocorram.

E, por fim, em relação aos Processos Administrativos, observamos principalmente os seguintes aspectos, a saber:

- I. Descrição detalhada do objeto a ser contratado nas Solicitações de Despesas- SD's;
- II. Correto detalhamento da contratação com base nas prerrogativas do Termo de Referência- TR, Edital ou outros atos convocatórios;
- III. Classificação Orçamentária da Despesa;
- IV. Realização, por amostragem, de consulta aos Órgãos Oficiais para verificação da situação fiscal dos licitantes;
- V. Obediência aos dispositivos da Lei 8.666/93 e 14.133, Lei 10.520/2002 e demais normas no que se refere às contratações públicas.

Ressaltamos que tem havido atraso na devolução dos processos analisados à esta CGM para publicação no e-TCM por ocasião da prestação de contas mensal, o que tem gerado ausência de encaminhamento de processos administrativos em tempo hábil. Neste sentido a CGM vem realizando junto as SECRETARIAS Órgãos um acompanhamento no sentido de dirimir as ocorrências tendo em vista a possibilidade de aplicação de multas por parte do órgão de Controle Externo, uma vez que os mesmos devem ser encaminhados para o referido sistema no mês de homologação do certame.

15. SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

15.1. Relatórios de Processos Licitatórios Concluídos e Homologados

Quadro 17 – Processo Licitatório Concluídos e Homologados

Nº do Processo	Modalidade	Situação	Data de Homologação	Valor R\$	Edital
CP-0006/2025	(Lei 14133/21) Concorrência	Homologado	08/09/2025	300.000,00	000006/2025
PE-0012S/2025	(Lei 14133/21) Pregão	Homologado	01/08/2025	90.379,50	000012S/2025
PE-0019S/2025	(Lei 14133/21) Pregão	Homologado	05/09/2025	1.071.241,60	000019S/2025
PE-0021/2025	(Lei 14133/21) Pregão	Homologado	10/11/2025	1.080.000,00	000021/2025
PE-0023S/2025	(Lei 14133/21) Pregão	Homologado	16/09/2025	87.867,10	000023S/2025
PE-0026S/2025	(Lei 14133/21) Pregão	Homologado	17/11/2025	141.778,00	000026S/2025

Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Secretaria de Gestão e Inovação



Na competência de **dezembro de 2025**, foram **regularmente concluídos dois processos licitatórios**, em estrita observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021**. O primeiro refere-se à **Concorrência Pública nº 00007/2025**, culminando na celebração do **Contrato nº 246/2025**, homologado em **06 de novembro de 2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no Bairro Daniel Gomes**, no Município de Itabuna/BA, nos termos dos arts. **6º, inciso XXXVIII, 28, inciso II, e 71** da Lei nº 14.133/2021.

O segundo corresponde à **Concorrência – Licitação Pública Nacional nº 00001/2025**, homologada em **24 de novembro de 2025**, cujo objeto é a **Licitação Pública Nacional (LPN/SBQC) para a contratação de auditoria do Programa de Integração Urbana de Itabuna 2030**, atendendo às exigências de planejamento, julgamento objetivo e controle, conforme os arts. **11, 18, 33 e 92** da Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a governança e a boa gestão dos recursos públicos.



Na competência de **dezembro de 2025**, foram **formalizados e devidamente celebrados termos aditivos contratuais**, em conformidade com os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, bem como em estrita observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aos arts. **124 a 136**, que disciplinam as alterações contratuais no âmbito da Administração Pública. Os aditivos celebrados tiveram por finalidade a **prorrogação de prazos contratuais, reajustes de valores e acréscimos quantitativos**, todos devidamente motivados, precedidos de justificativa técnica e amparados no interesse público.

Dentre os ajustes realizados, destacam-se os contratos referentes a **obras de infraestrutura urbana**, tais como a implantação de sistema luminotécnico em equipamento esportivo municipal, a construção de **ponte sobre o Rio Cachoeira** e a execução de **obra de arte especial (viaduto)**, bem como contratos de **locação de imóveis** destinados ao funcionamento de unidades administrativas e sociais, e de **prestação de serviços essenciais**, a exemplo da locação de veículos e do fornecimento futuro de kits de enxovais para recém-nascidos, todos formalizados mediante os respectivos instrumentos legais de origem — **concorrência pública, pregão eletrônico, inexigibilidade e dispensa de licitação** — nos termos dos arts. **28, 72, 74 e 75** da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que todos os termos aditivos celebrados observaram os limites legais, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a continuidade dos serviços públicos, conforme disposto no **art. 92, art. 124, inciso I, e art. 125** da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente formalizados, publicados e registrados nos sistemas oficiais de controle, reafirmando o compromisso da Administração Municipal de Itabuna com a **boa governança, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos**.


Quadro 18 – Processo Contratos

Nº CONTRATO	EMPRESA	CPF/CNPJ	DATA ASSINATURA	MODALIDADE	VALOR R\$
CONTRATO Nº 242/2025	AREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	15.229.287/0001-01	05/11/2025	PE – 0013/2025	PE – 0013/2025
CONTRATO Nº 237/2025	BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	08.752.660/0001-30	04/11/2025	PE – 0013/2025	PE – 0013/2025
CONTRATO Nº 246/2025	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	08.600.476/0001-75	06/11/2025	CP – 0007/2025	CP – 0007/2025
CONTRATO Nº 236/2025	EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMB	17.296.124/0001-69	04/11/2025	PE – 0013/2025	PE – 0013/2025
CONTRATO Nº 249/2025	ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	57.836.642/0001-42	13/11/2025	PE – 0023/2024	PE – 0023/2024
CONTRATO Nº 241/2025	JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	26.537.107/0001-67	05/11/2025	PE – 0013/2025	PE – 0013/2025
000200S/2025	VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	03/12/2025	PE-0010S/2025	92.277,84
000201S/2025	MNS MOREIRA COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	08.752.660/0001-30	04/12/2025	PE-0011/2025	40.435,63
000202S/2025	HIDROPLASTIK COM. DE MAT.DE CONST.LTDA.	08.600.476/0001-75	08/12/2025	PE-0011/2025	129.340,93
000203S/2025	GILVANDO NOGUEIRA MOREIRA LTDA ME	17.296.124/0001-69	09/12/2025	PE-0011/2025	18.605,18
000204S/2025	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.836.642/0001-42	09/12/2025	PE-0005S/2025	37.727,76
000205S/2025	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.537.107/0001-67	10/12/2025	PE-0020/2024	12.791,34
000206S/2025	OKEY MED- DIST. DE MED. HOSP. E ODONT. LTDA-ME	11.311.773/0001-05	10/12/2025	PE-0020/2024	21.620,14
000207S/2025	LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA	11.257.555/0001-30	10/12/2025	PE-0020/2024	30.129,70
000208S/2025	F S REIS EIRELI	32.271.055/0001-22	11/12/2025	PE-0002/2025	51.565,50
000209S/2025	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SERGIPANO LTDA	02.953.871/0001-55	11/12/2025	PE-0020/2024	41.943,58
000210S/2025	ALEA COMERCIAL LTDA	12.011.917/0001-70	11/12/2025	PE-0010/2025	57.500,00
000211S/2025	ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	48.651.675/0001-27	12/12/2025	PE-0020/2024	8.513,96
000212S/2025	CASAS BELLA ATACADO LTDA	42.306.297/0001-68	12/12/2025	PE-0020/2024	890,00
000213S/2025	IRENE MAURICIO CAZORLA	119.156.348-06	17/12/2025	IN-0006S/2025	295.423,20
000252/2025	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	41.522.851/0001-81	03/12/2025	CP-0006/2025	300.000,00
000253/2025	ASSOCIACAO REVIVER	11.325.181/0001-42	05/12/2025	CH-0001/2025	96.254,21
000254/2025	ARAGÃO ALIMENTOS LTDA	58.168.619/0001-90	04/12/2025	PE-0021/2025	1.080.000,00
000255/2025	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	53.524.443/0001-48	08/12/2025	IN-0020/2025	20.562,00
000256/2025	SALEITAO AUDITORES S/S	35.330.125/0001-64	09/12/2025	CP-0001/2025	484.737,82
000257/2025	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	11/12/2025	PE-0020/2025	259.990,00
000258/2025	MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS	39.357.950/0001-03	23/12/2025	IN-0029/2025	228.000,00
000259/2025	ECONTAP - EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA	00.317.633/0001-28	23/12/2025	IN-0028/2025	1.184.040,00
000260/2025	MAGALHAES NETO ADVOCACIA	10.477.130/0001-73	23/12/2025	IN-0031/2025	180.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Secretaria de Gestão e Inovação



Na competência de **dezembro de 2025**, foram **regularmente formalizados e assinados contratos administrativos** decorrentes de **procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico**, em estrita observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aos arts. **6º, inciso XLI, 28, inciso I, 32, 33, 89 e 92**, que disciplinam a contratação de bens e a formalização dos instrumentos contratuais no âmbito da Administração Pública.

Os contratos celebrados tiveram por objeto a **aquisição de materiais essenciais ao funcionamento da Administração Municipal**, incluindo **materiais elétricos, materiais de limpeza, utensílios plásticos, itens descartáveis, materiais de higiene pessoal**, bem como a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de água mineral e vasilhames**, destinados a atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, tais como as Secretarias de **Gestão e Inovação, Educação, Promoção Social e Combate à Pobreza e Infraestrutura e Urbanismo**, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às demandas administrativas, nos termos do **art. 11** e do **art. 18** da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que todos os contratos foram **devidamente assinados dentro da competência**, observando-se a regularidade do processo licitatório, a vinculação ao instrumento convocatório, a adjudicação do objeto, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a transparência dos atos administrativos, conforme estabelecem os arts. **5º, 41, 54, 90, 92 e 94** da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se os respectivos instrumentos formalizados, publicados e registrados nos sistemas oficiais de controle, reafirmando o compromisso da Administração Municipal de Itabuna com a **boa governança, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos**.



Quadro 19 – Publicação de Editais

Nuprocessoadministrativo	Nuedital	Modalidade
PE-0029/2025	000029S/2025	(Lei 14133/21) Pregão
PE-0029/2025	000029/2025	(Lei 14133/21) Pregão
PE-0028/2025	000028S/2025	(Lei 14133/21) Pregão
PE-0028/2025	000028/2025	(Lei 14133/21) Pregão Eletrônico
000095-5/2025	000028-S/2025	(Lei 14133/21) Pregão Eletrônico
PE-0027/2025	000027S/2025	(Lei 14133/21) Pregão
PE-0026/2025	000026/2025	(Lei 14133/21) Pregão
PE-0025/2025	000025/2025	(Lei 14133/21) Pregão
PE-0024/2025	000024S/2025	(Lei 14133/21) Pregão

Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Secretaria de Gestão e Inovação

Na competência de **dezembro de 2025**, foram **regularmente publicados, abertos e formalizados procedimentos licitatórios**, bem como **celebrados contratos administrativos**, em estrita observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

No que se refere aos **processos licitatórios**, destacam-se os procedimentos realizados na modalidade **Pregão Eletrônico**, abrangendo a **formalização de Atas de Registro de Preços (ARP)** para futura aquisição de **computadores desktop e kits lanche**, bem como a **contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas natalinas** destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, além da **contratação de empresa para locação mensal de caminhão baú com condutor**, atendendo às demandas operacionais da Administração. Tais procedimentos observaram as etapas de publicação e abertura previstas nos arts. **17, 18, 28, inciso I, 32, 33 e 82 a 86** da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla publicidade, a competitividade e o julgamento objetivo das propostas.

Paralelamente, foram **devidamente assinados contratos administrativos** decorrentes de Pregões Eletrônicos, cujo objeto compreende a **aquisição de materiais elétricos, materiais de limpeza, utensílios plásticos, materiais descartáveis, itens de higiene pessoal**, bem como a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de água mineral e vasilhames**,



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

destinados a atender diversas Secretarias Municipais, tais como **Gestão e Inovação, Educação, Promoção Social e Combate à Pobreza e Infraestrutura e Urbanismo**. Os instrumentos contratuais foram celebrados em conformidade com os arts. **89, 90, 91 e 92** da Lei nº 14.133/2021, observando-se a vinculação ao instrumento convocatório, a adjudicação regular do objeto e a formalização dentro da competência.

Ressalta-se que todos os atos administrativos descritos atenderam aos requisitos legais de **planejamento, motivação, formalização e transparência**, bem como à manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro**, quando aplicável, nos termos dos arts. **5º, 11, 54, 92 e 94** da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se os respectivos processos e contratos devidamente registrados nos sistemas oficiais de acompanhamento e controle.

Este relatório contempla os processos licitatórios, termos aditivos devidamente concluídos, homologados e registrados até a presente data, atendendo à solicitação da Controladoria Geral do Município para fins de fiscalização e controle interno.



16. RELATÓRIO MENSAL DAS DEMANDAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16.1. Equipe da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna:

Ouvidor – Geral: José Campos Vieira

Equipe	Função
Gilberto Santana Neto	Administrativo
Jaciara dos Anjos Cordeiro	Administrativo
Maria Rita de Barros Santana	Administrativo

16.2. APUD – Síntese Dos Dados Consolidados

No mês de **dezembro de 2025**, a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna registrou **46 manifestações** no sistema. Deste total, **29 manifestações (63%)** foram **aceitas para tramitação** e **17 (37%)** foram **recusadas**, em razão de **falta de informações essenciais, duplicidade de registros ou incompetência administrativa**, quando o assunto apresentado não se enquadrava nas atribuições da Ouvidoria.

Das **29 manifestações aceitas**, **21 (72%)** resultaram na **expedição de ofícios**, gerando um total de **25 ofícios encaminhados** às secretarias e órgãos municipais, uma vez que **4 manifestações demandaram atuação conjunta de mais de um setor**. As **8 (28%) manifestações restantes** foram **respondidas diretamente em sistema**, sobretudo relacionadas a orientações, esclarecimentos e informações administrativas, sem necessidade de encaminhamento formal.

Quanto ao **status dos encaminhamentos**, observa-se que:

- **Arquivadas/concluídas:** 12 manifestações (**36%**);
- **Em análise:** 21 manifestações (**64%**), todas **dentro do prazo regulamentar de até 30 dias**, não configurando atraso na tramitação.



No aspecto institucional, os **órgãos e secretarias mais demandados** no período foram:

Quadro 20 – Notificações Por Secretarias e/ou Órgão do Município

Secretaria/Órgão	Qtd. Encaminhamento	Percentual
SIURB - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	8	32,00%
SMS - Secretaria Municipal de Saúde	3	12,00%
SETTRAN - Secretaria de Transporte e Trânsito	3	12,00%
SESOP - Secretaria de Segurança e Ordem Pública	3	12,00%
SEGIN - Secretaria de Gestão e Inovação	2	8,00%
SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	1	4,00%
ARSEPI - Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Município de Itabuna	1	4,00%
SEAGRIMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	4,00%
SEMPs - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	1	4,00%
Corregedoria	1	4,00%
EMASA	1	4,00%
Total de Notificações por Secretaria e Órgão	25	100,00%

Fonte: Ouvidoria Municipal

As manifestações apresentaram predominância do tipo **Solicitação**, com **46 registros**, demonstrando que a maior parte da população buscou acesso a serviços, informações e providências administrativas.

Entre os **serviços mais solicitados**, se destacaram: **Manutenção de Vias Públicas (5 registros)** e **Multa de Trânsito**, com **4 registros**, seguidos por demandas relacionadas à **cobrança financeira, descarte irregular de lixo, patrulha do som, coleta de lixo e transporte público**, com **(2 registros cada)**. As demais demandas apresentaram caráter pontual, abrangendo temas de saúde, segurança, infraestrutura, tributação, educação e assistência social.

Em síntese, o mês de dezembro de 2025 apresentou elevado volume e diversidade de demandas, com forte caráter intersetorial e predominância de demandas estruturais e de serviços urbanos, além de manutenção de controle efetivo dos prazos de tramitação, e alto índice de encaminhamentos formais, refletindo a complexidade das manifestações recebidas.



17. INTRODUÇÃO

No mês de dezembro de 2025, a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna registrou 46 manifestações no sistema oficial. Deste quantitativo, 29 manifestações (63%) foram admitidas para regular tramitação e **17** manifestações (**37%**) foram indeferidas, sobretudo em razão da ausência de informações indispensáveis à adequada análise da demanda e da ocorrência de registros em duplicidade, quando a mesma solicitação é encaminhada reiteradamente pelo usuário.

Das 29 manifestações admitidas, **21** demandas (**72%**) demandaram a expedição de ofícios, sendo encaminhadas às secretarias e órgãos municipais competentes, o que evidencia que a maioria dos registros do período exigiu providências formais por parte da Administração Pública. As **8** manifestações remanescentes (**28%**) foram respondidas diretamente no sistema, por consistirem em pedidos de informação, orientações ou esclarecimentos que não implicaram adoção de medidas administrativas adicionais.

Cumprе destacar que, em virtude da complexidade de determinadas demandas, as **21** manifestações resultaram na emissão de **25** ofícios, considerando que algumas situações envolveram mais de uma unidade administrativa, demandando atuação integrada e intersetorial para o tratamento adequado dos registros.

O mês de dezembro apresentou redução no volume de manifestações, circunstância atribuída ao encerramento do exercício administrativo e ao período de recesso em diversos setores públicos. Ainda assim, os dados demonstram a atuação contínua e diligente da Ouvidoria Geral, que manteve o acompanhamento sistemático das demandas, o controle rigoroso dos prazos e a interlocução permanente com as unidades administrativas, assegurando que todas as manifestações em tramitação permaneçam dentro do prazo legal de até **30** dias para resposta.

Dessa forma, o relatório referente a dezembro de 2025 reafirma o papel estratégico da Ouvidoria como instrumento de escuta qualificada da sociedade, de fortalecimento da transparência institucional e de promoção do diálogo entre o cidadão e a Administração Municipal, mesmo no contexto de encerramento do exercício anual.



18. MANIFESTAÇÕES TOTAIS

No mês de **dezembro de 2025**, o sistema da Ouvidoria Geral do Município de Itabuna registrou **46 manifestações**. Desse total, **29 manifestações (63%) foram aceitas** para tramitação regular e **17 manifestações (37%) foram recusadas**.

As manifestações recusadas decorreram, principalmente, de **Falta de Informações essenciais**, impossibilitando a adequada identificação da demanda ou análise preliminar; a **duplicidade de registros**, quando o usuário insere a mesma solicitação mais de uma vez; e **incompetência administrativa**, quando o tema apresentado está fora das atribuições legais da Ouvidoria e, portanto, não pode ser processado pelo órgão.

Esse cenário reforça a importância da orientação contínua ao cidadão no ato do registro, bem como do aprimoramento dos filtros iniciais de classificação para garantir celeridade e eficiência na tramitação das demandas.

Gráfico 1 – Total de Manifestação Recusadas e Aceitas



Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral

19. MANIFESTAÇÕES ACEITAS - DEZEMBRO DE 2025

No mês de **dezembro de 2025**, das **29 manifestações aceitas** pela Ouvidoria Geral do Município, observou-se a seguinte distribuição quanto ao tratamento dado às demandas:



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

21 manifestações (72%) resultaram em **ofícios expedidos** e foram devidamente encaminhadas às secretarias e órgãos municipais competentes para providências administrativas ou técnicas;

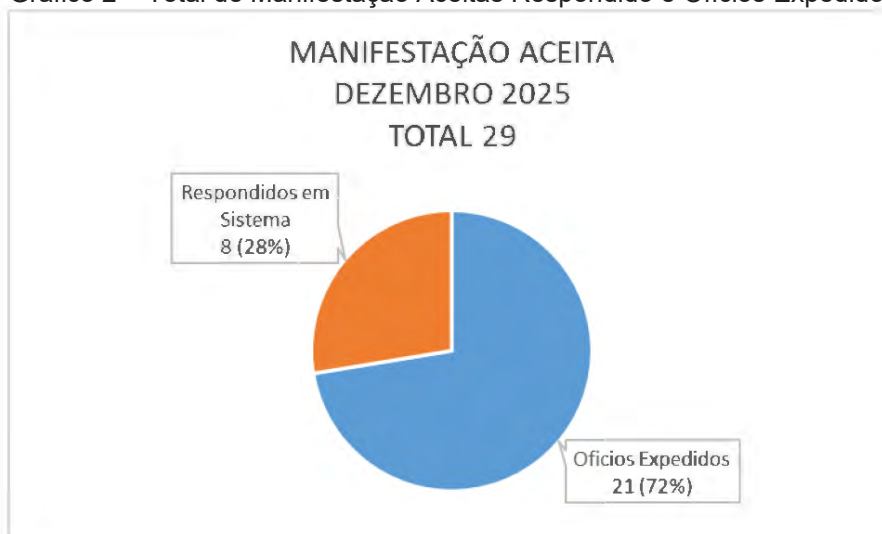
8 manifestações (28%) foram **respondidas diretamente no sistema**, sem a necessidade de abertura de ofício ou acionamento de unidade administrativa.

O índice dos **encaminhamentos via ofício** apresenta que a maior parte das demandas registradas neste mês exigiu intervenção direta dos setores públicos responsáveis, seja para execução de serviços, seja para apuração de situações relacionadas pelos cidadãos.

Por outro lado, as respostas diretas, **respondidas em sistema**, são manifestações relacionadas a orientações, esclarecimentos e dúvidas sobre procedimentos de serviços oferecidos pela prefeitura.

Os dados das respostas diretas e encaminhamentos formais contribuem para maior agilidade no fluxo interno da Ouvidoria Geral do Município e para um atendimento mais qualificado às necessidades da população.

Gráfico 2 – Total de Manifestação Aceitas Respondido e Ofícios Expedidos.



Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral

20. MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS EM SISTEMA - DEZEMBRO DE 2025

No mês de **dezembro de 2025**, a Ouvidoria Geral do Município registrou **8 manifestações respondidas diretamente no sistema**, relacionadas a orientações, esclarecimentos e dúvidas sobre procedimentos de serviços oferecidos pela prefeitura.



1. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETTRAN

A SETTRAN com **três manifestações**, ambas tratando de: **Multa de Trânsito**

O padrão de solicitações apresenta dúvidas e questionamentos relacionados às informações sobre os contatos da Secretaria referentes ao setor de Multas e Recursos.

2. Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) registrou, ainda, **três manifestações** respondidas diretamente no sistema, relacionadas a matérias de natureza fiscal e tributária, tais como IPTU, informações acerca da TFF e Alvará de Funcionamento. Os dados evidenciam que há demanda recorrente por esclarecimentos relativos a tributos municipais, taxas e procedimentos de regularização de atividades econômicas, demonstrando a necessidade contínua de orientação ao contribuinte quanto às obrigações fiscais no âmbito do Município.

3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SIURB

A SIURB registrou 1 manifestação, referente à Manutenção de Vias Públicas. Embora pontual no período, a demanda evidencia a constante preocupação da população com as condições estruturais das vias urbanas, especialmente quanto à ocorrência de buracos, temática recorrente no histórico de registros encaminhados à Ouvidoria e que demanda acompanhamento contínuo por parte da Administração Municipal.

4. Secretaria Municipal da Saúde – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) registrou 1 manifestação respondida diretamente no sistema, referente à solicitação de informações acerca do Regimento do Conselho Municipal de Saúde. De modo geral, as manifestações solucionadas no próprio sistema no mês de dezembro de 2025 evidenciam o papel da Ouvidoria não apenas como instância de encaminhamento de demandas aos órgãos competentes, mas também como espaço qualificado de orientação e esclarecimento, contribuindo para um atendimento mais célere, eficiente e humanizado à população.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Gráfico 3 – Manifestação Respondida em Sistema



Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral

21. OFÍCIOS EXPEDIDOS - DEZEMBRO DE 2025

No mês de dezembro de 2025, a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna expediu 25 ofícios às secretarias e órgãos municipais competentes, em decorrência de 21 manifestações admitidas para regular tramitação. A divergência entre o quantitativo de manifestações e o número de ofícios emitidos decorre do fato de que 4 registros exigiram o encaminhamento a mais de uma unidade administrativa, demandando providências simultâneas para o adequado tratamento das demandas apresentadas.

Tal circunstância revela o caráter intersetorial de parcela relevante das manifestações recebidas no período, cuja solução depende da atuação articulada entre diferentes setores da Administração Pública. Demandas relacionadas à infraestrutura, fiscalização, serviços urbanos ou matérias administrativas de maior complexidade, por exemplo, requerem integração entre secretarias, a fim de assegurar respostas mais completas, técnicas e efetivas ao cidadão.

Embora tenha sido observado volume inferior de manifestações em comparação a meses anteriores, o mês de dezembro manteve fluxo operacional regular, com atuação técnica, organizada e tempestiva da Ouvidoria na formalização dos encaminhamentos cabíveis. A expedição dos 25 ofícios reafirma o compromisso institucional com a adequada distribuição das demandas, o monitoramento contínuo dos processos e a busca pela resolutividade, mesmo em período caracterizado por menor movimentação administrativa e pela proximidade do recesso de final de exercício.



Gráfico 4 – Ofícios Expedidos



Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral

22. TIPOS DE MANIFESTAÇÃO – DEZEMBRO DE 2025

A análise do gráfico referente aos tipos de manifestações registradas no mês de dezembro de 2025 evidencia o perfil das demandas encaminhadas pelos cidadãos à Ouvidoria Geral do Município. No período, foram contabilizados **33** registros, correspondentes a **25** ofícios expedidos às secretarias e órgãos municipais e 8 manifestações respondidas diretamente no sistema, demonstrando equilíbrio entre encaminhamentos formais e atendimentos conclusivos em plataforma própria.

As Solicitações constituíram a maior parcela das manifestações, totalizando **21** registros, o que revela que a população buscou, predominantemente, acesso a serviços públicos, informações institucionais, providências administrativas e esclarecimentos acerca de procedimentos municipais. Tal predominância confirma a Ouvidoria como importante canal de orientação e intermediação entre o cidadão e a Administração Pública.

As Reclamações somaram **8** registros, refletindo situações de insatisfação relacionadas à prestação de serviços públicos. Esse tipo de manifestação representa instrumento relevante de avaliação da qualidade administrativa, permitindo à gestão municipal identificar fragilidades operacionais e promover ajustes necessários à melhoria contínua dos serviços ofertados à coletividade.

As Denúncias, com **3** registros, embora em número reduzido, revestem-se de significativa relevância, por envolverem relatos de possíveis irregularidades. Tais manifestações demandam tratamento técnico, criterioso e, quando necessário,

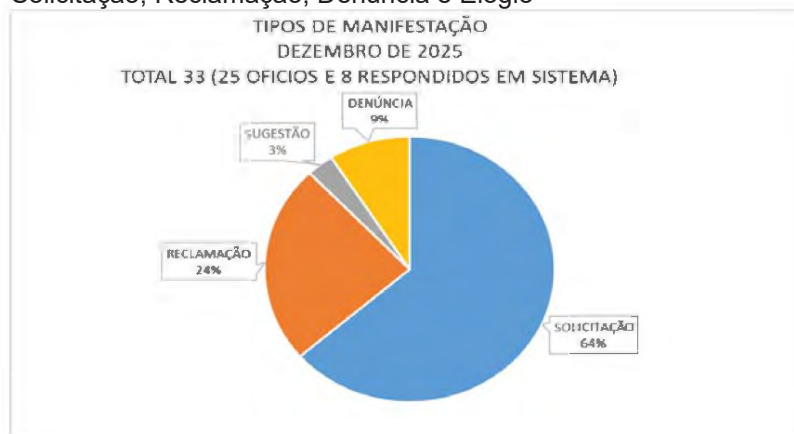


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

sigiloso, com encaminhamento aos órgãos competentes para apuração adequada dos fatos noticiados.

Por fim, registrou-se **1** Sugestão, evidenciando a participação cidadã sob perspectiva colaborativa, com a apresentação de propostas e contribuições voltadas ao aprimoramento das políticas públicas municipais, especialmente na área de segurança pública. Em síntese, o panorama de dezembro de 2025 demonstra predominância de demandas relacionadas à solicitação de serviços e informações, acompanhada de volume moderado de reclamações e denúncias, refletindo atuação institucional equilibrada e responsiva.

Gráfico 5 – Tipos de Manifestação Respondidas
Solicitação, Reclamação, Denúncia e Elogio



Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral

23. ENCAMINHAMENTOS POR SECRETARIA / ÓRGÃO DEZEMBRO DE 2025

A análise dos **25** ofícios expedidos pela Ouvidoria Geral do Município no mês de dezembro de 2025 evidencia a distribuição heterogênea das demandas entre as secretarias e órgãos municipais, refletindo a multiplicidade de temas apresentados pela população e a consequente necessidade de atuação articulada da Administração Pública.

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (SIURB) destacou-se como o órgão mais demandado no período, com **8** encaminhamentos, o que demonstra a recorrência de manifestações relacionadas à manutenção de vias públicas, iluminação e coleta de resíduos sólidos, áreas que tradicionalmente concentram volume expressivo de solicitações da coletividade.



Na sequência, figuram a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SETTRAN) e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SESOP), cada qual com **3** encaminhamentos. No âmbito da SMS, as demandas referiram-se a serviços e informações na área da saúde; na SETTRAN, prevaleceram questões relacionadas à mobilidade urbana e autuações; enquanto na SESOP sobressaíram solicitações vinculadas à patrulha do som e sugestões atinentes às políticas de segurança pública.

A Secretaria de Gestão e Inovação (SEGIN) registrou **2** encaminhamentos, indicando manifestações relacionadas a procedimentos administrativos internos e organização de serviços.

Com **1** encaminhamento cada, constam a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Itabuna (ARSEPI), a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAGRIMA), a Corregedoria Municipal, a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPs) e a EMASA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento. Tais registros, embora pontuais, revelam demandas específicas direcionadas a áreas técnicas distintas.

Em termos gerais, o panorama dos encaminhamentos referentes a dezembro de 2025 reafirma o caráter transversal da atuação da Ouvidoria Geral do Município, que contempla desde questões estruturais e serviços essenciais até matérias administrativas e de controle interno, consolidando-se como instrumento estratégico de interlocução entre o cidadão e a gestão municipal.

Gráfico 6 – Ofícios Encaminhados Secretaria / Órgão



Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral



24. SERVIÇOS – DEZEMBRO DE 2025

A análise da tabela referente aos serviços demandados no mês de dezembro de 2025 evidencia a amplitude e a diversidade das manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral do Município. No período, foram registradas **21** manifestações admitidas para tramitação, que resultaram na expedição de **25** ofícios às secretarias e órgãos municipais, além de **8** manifestações solucionadas diretamente no sistema, configurando um conjunto significativo de demandas devidamente analisadas e encaminhadas.

Dentre os serviços mais recorrentes, sobressai a Manutenção de Vias Públicas, com **5** registros, evidenciando a relevância das questões relacionadas à mobilidade urbana e às condições estruturais da cidade, temática que permanece como prioridade nas demandas da população. Em seguida, as Multas de Trânsito, com 4 manifestações, refletem questionamentos e solicitações de esclarecimentos acerca de autuações e procedimentos recursais no âmbito do trânsito municipal.

Um segundo grupo de demandas, com **2** registros cada, contempla Cobrança Financeira, Descarte Irregular de Lixo, Patrulha do Som, Coleta de Lixo e Transporte Público. Esse conjunto revela preocupações recorrentes dos cidadãos com organização urbana, limpeza pública, controle de poluição sonora, mobilidade e aspectos administrativos e financeiros, demonstrando a interdependência entre serviços essenciais e qualidade de vida.

As demais manifestações, com **1** ocorrência cada, abrangem temáticas variadas, tais como Iluminação Pública, Demora em Resposta de Protocolo, Atendimento, Sugestão voltada à Segurança Pública, Denúncias sob Sigilo com identificação, Informações sobre o Regimento do Conselho Municipal de Saúde, Não Cumprimento de Carga Horária de Servidor, IPTU, Informação sobre TFF, ausência de ar-condicionado em sala médica, Fiscalização de Obstrução de Via Pública, Aula de Pintura, Fornecimento de Água e Alvará de Funcionamento, evidenciando a pluralidade de assuntos submetidos à apreciação da Ouvidoria no período.



Quadro 21 – Tabela dos Serviços Demandados em dezembro/2025

SERVIÇOS	QTD	Percentual
Manutenção de Vias Públicas	5	14,71%
Multa de Trânsito	4	11,76%
Cobrança Financeira	2	5,88%
Descarte Irregular de Lixo	2	5,88%
Patrulha do Som	2	5,88%
Coleta de Lixo	2	5,88%
Transporte Público	2	5,88%
Iluminação Pública	1	2,94%
Demora em Resposta de Protocolo	1	2,94%
Atendimento	1	2,94%
Sugestão para a Segurança Pública	1	2,94%
Denúncia sobre Sigilo Contendo Identificação	1	2,94%
Informação sobre o Regimento do Conselho Municipal de Saúde	1	2,94%
Não Cumprimento de Carga Horária de Servidor	1	2,94%
IPTU	1	2,94%
Informação TFF	1	2,94%
Falta de Ar-Condicionado em Sala de Médico	1	2,94%
Denúncia sobre Sigilo Contendo Identificação do Servidor	1	2,94%
Fiscalização de Obstrução de Via Pública	1	2,94%
Aula de Pintura	1	2,94%
Fornecimento de Água	1	2,94%
Alvará de Funcionamento	1	2,94%
Total de Serviços Executados	34	100,00%

Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral

25. STATUS DAS MANIFESTAÇÕES – DEZEMBRO DE 2025

A análise do status das manifestações referentes ao mês de dezembro de 2025, considerando o total de 33 demandas tratadas pela Ouvidoria Geral do Município — das quais 25 foram encaminhadas por meio de ofícios às secretarias e órgãos municipais e 8 respondidas diretamente no sistema — demonstra regularidade no fluxo de acompanhamento e controle das solicitações.

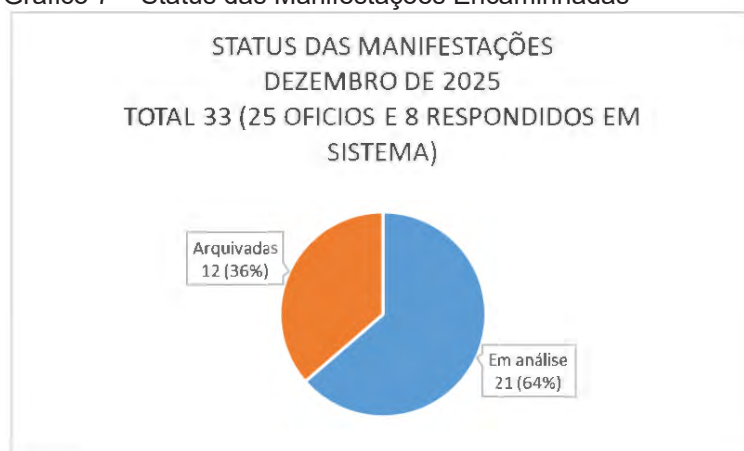
Do total apurado, 12 manifestações (36%) foram devidamente arquivadas, evidenciando a capacidade de resposta da Administração Municipal e a efetividade dos procedimentos de encaminhamento, monitoramento e conclusão adotados pela Ouvidoria.



As 21 manifestações remanescentes (64%) encontram-se em fase de análise, estando todas dentro do prazo legal de até 30 dias para resposta, nos termos das normativas aplicáveis ao funcionamento da Ouvidoria. Em sua maioria, tratam-se de demandas que envolvem apuração técnica, fiscalização in loco, intervenções estruturais ou exame administrativo mais aprofundado, circunstâncias que demandam maior prazo para adequada instrução e manifestação dos órgãos competentes.

O cenário verificado mostra-se compatível com o perfil das demandas registradas no período, não configurando qualquer atraso ou pendência irregular. Ao revés, evidencia o acompanhamento sistemático e o rigoroso controle de prazos exercidos pela Ouvidoria Geral, reafirmando o compromisso institucional com a transparência, a legalidade e a resolutividade das manifestações, mesmo em mês caracterizado por menor volume de registros e pelo encerramento do exercício administrativo.

Gráfico 7 – Status das Manifestações Encaminhadas



Fonte: Prefeitura Municipal de Itabuna – Ouvidoria Geral

26. CONCLUSÃO DA OUVIDORIA – DEZEMBRO DE 2025

A análise consolidada das manifestações registradas no mês de dezembro de 2025 evidencia que a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna manteve atuação contínua, técnica e responsável, mesmo em período caracterizado pela redução natural das atividades administrativas em virtude do encerramento do exercício anual.



Com o registro de 46 manifestações, das quais 29 foram admitidas para regular tramitação, verifica-se que a Ouvidoria permaneceu como canal efetivo de escuta da população, acolhendo demandas relacionadas a serviços essenciais, infraestrutura urbana, mobilidade, saúde, segurança pública e matérias administrativas. O percentual de manifestações não admitidas, motivado principalmente por insuficiência de informações e duplicidade de registros, evidencia a necessidade permanente de ações orientativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade das demandas encaminhadas ao sistema.

Entre as manifestações admitidas, a predominância de encaminhamentos por meio de ofício (72%) demonstra que a maior parte das demandas exigiu atuação direta das secretarias e órgãos municipais, muitas delas com caráter intersetorial, o que resultou na expedição de 25 ofícios para tratamento de 21 manifestações. Tal circunstância revela tanto a complexidade dos registros quanto a capacidade de articulação institucional da Ouvidoria na busca por soluções adequadas e integradas.

No tocante ao status das manifestações, ressalta-se que todas as demandas atualmente em análise encontram-se dentro do prazo legal de até 30 dias para resposta, evidenciando o compromisso institucional com o controle rigoroso de prazos, a transparência procedimental e a responsabilidade administrativa na condução dos registros recebidos.

O relatório de dezembro reafirma a Ouvidoria como espaço legítimo de diálogo entre o cidadão e a Administração Municipal, assegurando acolhimento, orientação e encaminhamento adequado das demandas. O desempenho apresentado no período contribui para o fortalecimento da confiança da população na gestão pública e consolida a Ouvidoria como instrumento essencial de participação social e de aprimoramento contínuo dos serviços municipais.

S.M.J.

Atenciosamente,

ESDRAS MOURA DE ALMEIDA:01270347578
ESDRAS MOURA DE ALMEIDA:01270347578
Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/25

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/25



DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Declaro, para os fins do disposto no art. 21 da Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, declaro, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Itabuna – Bahia, que tomei conhecimento do conteúdo do Relatório Mensal de Controle Interno (RCI), referente ao mês de **dezembro de 2025**, elaborado por esta Controladoria Geral do Município de Itabuna, sob a subscrição do Senhor Esdras Moura de Almeida, Controlador Geral nomeado por meio do Decreto Municipal nº 16.527, de 17 de dezembro de 2025. O mencionado relatório abrange o acompanhamento das atividades do Sistema de Controle Interno, bem como a análise técnica da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia, assegurando a devida responsabilização administrativa e reforçando a função preventiva e corretiva da Controladoria, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37 da Constituição Federal). Outrossim, manifesta-se expressamente a concordância com as informações, análises e conclusões nele consignadas, comprometendo-se este signatário a adotar as providências administrativas cabíveis para a correção de eventuais inconsistências verificadas e para o atendimento integral às recomendações emanadas do órgão de controle interno municipal. Determino que esta declaração seja anexada à documentação da respectiva prestação de contas mensal e, subseqüentemente, encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, para os devidos fins de direito.

Itabuna-BA, 19 de fevereiro de 2026

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito